



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 2025



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Município: SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

Triagem: Plano Municipal de Assistência Social-PMAS - 2026x2029

Elaboração: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

CATALOGAÇÃO NA FONTE – FICHA CATALOGRÁFICA

| |
|---|
| Brasil, Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social |
| Aprofundamento à avaliação com equidade no acesso: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS - Norma Operacional Básica - NOB - SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Assistência Social - Resolução nº 130 de 15 de Junho de 2005 e normas e regulamentações sobre projetos técnicos dos Ministérios da União e Secretarias Estaduais e Municipais. |
| Dispõe sobre Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS. |
| Território Municipal |
| Período: 2026 a 2029 |
| Ente: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES |
| Órgão: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social. |



CARTA DO GESTOR

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2026 a 2029, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos, focando no direito do cidadão.

A Política de Assistência Social tem passado por significativas mudanças com o advento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, porém é imprescindível para o desenvolvimento de uma sociedade mais igualitária.

O Plano busca detectar, valorizar e mobilizar as potencialidades dos sujeitos, as capacidades preservadas das famílias e a energia transformada dos grupos e movimentos sociais são estes os principais objetivos da área social.

O Plano Municipal de Assistência Social organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social aprovado pelo respectivo Conselho.

Deve conter os objetivos gerais e específicos, as diretrizes, prioridades, as ações e estratégias, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos humanos e financeiros, fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de financiamento, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal da execução, dentre outros.

Almeja-se que com o Plano Municipal possa dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado consolide a assistência social enquanto política vista como dever do estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam conforme:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O parágrafo único do artigo 2º. da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS assim expressa:

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

O alcance de mínimos sociais via acesso a uma renda mínima compatível com o atendimento às necessidades básicas deverá ser conjugado, portanto, à oferta de serviços, programas e processos que assegurem segurança, sentido de pertencimento social e a facilitação e apoio para o acesso às demais políticas sociais.

Neste contexto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, por meio dos Setores vinculados a esta pasta, desenvolvem várias ações em prol das famílias mais vulneráveis do Município de Santa Maria de Jetibá- ES.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Data: 06/10/2025 13:45:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONAN ZOCOLOTO DE SOUZA DUTRA

Prefeito de Santa Maria de Jetibá- ES

Documento assinado digitalmente
gov.br SARIANNA GAVA WOELFFEL PIENEGONDA
Data: 02/10/2025 14:43:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SARIANNA GAVA WOELFFEL PIENEGONDA

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

| | |
|---|----|
| 1.1 Aprovação do Plano Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS..... | 08 |
| 1.2 O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029..... | 09 |

2. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|----|
| 2.1 Poder Executivo..... | 10 |
| 2.2 Órgão Gestor da Assistência Social..... | 11 |
| 2.3 Elaboração do Plano..... | 13 |
| 2.4 Fundo Municipal de Assistência Social..... | 14 |

3. CONTROLE SOCIAL

| | |
|---|----|
| 3.1 Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria de Jetibá – CMAS..... | 16 |
| 3.1.1 Identificação..... | 16 |
| 3.1.2 Composição Mandato 2024/2027..... | 16 |
| 3.1.3 Ações Desenvolvidas pelo CMAS de Acordo com suas Atribuições..... | 17 |

4. DIAGNÓSTICO SOCIOCERRITORIAL

| | |
|---------------------------------|----|
| 4.1 Aspectos Históricos..... | 18 |
| 4.2 Características Gerais..... | 18 |
| 4.2.1 Panorama Municipal..... | 20 |

5. REDE SOCIOASSISTENCIAL

| | |
|--|----|
| 5.1 Rede Pública..... | 24 |
| 5.1.1 Proteção Social Básica..... | 30 |
| 5.1.1.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS..... | 31 |
| 5.1.1.2 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV..... | 34 |
| 5.1.2 Proteção Social Especial..... | 40 |
| 5.1.2.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS..... | 41 |
| 5.1.2.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes..... | 47 |
| 5.1.3 Setor do Cadastro Único..... | 49 |
| 5.1.4 Setor de Segurança Alimentar – SAN..... | 53 |
| 5.1.5 Coordenadoria de Políticas da Mulher..... | 54 |
| 5.1.6 Setor de Vigilância Socioassistencial..... | 57 |
| 5.1.7 Conselho Tutelar..... | 58 |

6. OBJETIVO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--------------------------------|----|
| 6.1 Objetivo Geral..... | 58 |
| 6.2 Objetivos Específicos..... | 59 |

7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

| | |
|---|----|
| 7.1 Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social..... | 60 |
|---|----|



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|--|-----------|
| 8. AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E FONTE DE FINANCIAMENTO PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 | |
| 8.1 Gestão da Assistência Social..... | 63 |
| 8.2 Proteção Social Básica – PSB..... | 69 |
| 8.3 Proteção Social Especial – PSE..... | 75 |
| 8.4 Controle Social..... | 81 |
| 8.5 Benefícios Eventuais..... | 83 |
| 9. FINANCIAMENTO..... | 84 |
| 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..... | 87 |
| 11. REFERÊNCIAS..... | 88 |
| ANEXOS..... | 90 |



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se, conforme a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, no instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município de Santa Maria de Jetibá - ES, frente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Os objetivos, diretrizes, assim como o conjunto das ações expressas nesse Plano Municipal tem como base a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, na qual, o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Com o advento do SUAS e da PNAS tem possibilitado grandes mudanças no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos se conquista aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, de modo particular em municípios pequenos, cuja execução da política ainda é marcada por uma visão assistencialista e de pouco financiamento.

O Plano Municipal tem o intuito de contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado possa consolidar no município, a assistência social enquanto política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam a garantia com acesso a todas as políticas públicas, bens e serviços disponíveis, bem como, o fortalecimento da função protetiva da família.

A estrutura deste Plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.



1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano Municipal de Assistência Social foi analisado e aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo que este terá a vigência pelo período de 04 (quatro) anos, neste caso específico, de 2026 à 2029, tendo a seguinte estrutura: diagnóstico socioterritorial; objetivos gerais e específicos; ações; metas; financiamento; monitoramento e avaliação.

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, órgão gestor da Assistência Social, é responsável pela elaboração do Plano Municipal, que o submeteu à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Na elaboração do Plano, foram realizados levantamentos de dados e informações, e a identificação da demanda dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais e da rede socioassistencial, que serviram como base para a elaboração do diagnóstico socioterritorial.

Assim, buscando assegurar as ações no âmbito da Assistência Social, este Plano contempla as prioridades e demandas, para o atendimento da população do município de Santa Maria de Jetibá - ES, no que diz respeito a toda Política de Assistência Social.

Isto posto, apresenta-se, através das ações, projetos e programas propostos a oferta de serviços desenvolvidos pela a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, onde busca-se alcançar que a política de assistência social do município seja referência, pautada no respeito e no direito a quem necessite. Sendo, que o mesmo foi analisado e aprovado pelos membros do CMAS - Resolução n.º 11, de 11 de Setembro de 2025 (doc. anexo).

Santa Maria de Jetibá- ES, 11 Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



DJANIRA RAMOS DE OLIVEIRA BRAUN
Data: 02/10/2025 16:25:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Djanira Ramos de Oliveira Braun

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



1.2 O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026-2029

O Plano Municipal de Assistência Social 2026 – 2029, vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único, deste artigo, explica que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental e que foram elaborados no primeiro ano da gestão seguinte. Contudo este Plano possui sua vigência de 04 anos sendo que o próximo gestor possa dar continuidade no planejamento para iniciar seu governo e se adeque ao recomendado.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A estrutura deste Plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de serviços socioassistenciais, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações estratégicas correspondentes para sua



implementação, as metas estabelecidas, os recursos humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, fóruns, oficinas temáticas e conferências, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro real das necessidades do município.

Além disso, foi realizado um levantamento técnico com base nas demandas de trabalho apresentadas nas áreas de maior vulnerabilidade e risco social do município de Santa Maria de Jetibá-ES, que serviu como base para todo o trabalho que agora será apresentado.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 PODER EXECUTIVO

| | |
|--------------------|--|
| Prefeitura: | Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES |
| Endereço: | Rua Dalmacio Espindula nº 115 - Centro |
| Telefone: | (027) 3263-4350 |
| E-mail: | gabinete@pmsmj.gov.br |
| Site: | www.pmsmj.es.gov.br |
| Prefeito: | Ronan Zocoloto de Souza Dutra |



2.2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|--|
| Nome do Órgão Gestor: | Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social |
| Município: | Santa Maria de Jetibá - ES |
| Endereço: | Rua Dos Evangélicos nº10 |
| Bairro: | Centro |
| CEP: | 29645-000 |
| Telefone: | (027) 3263-4350 |
| E-mail: | acaosocial@pmsmj.es.gov.br |
| Responsável: | Sarianna Gava Woelffel Pienegonda |
| Nível de Gestão: | Básica |
| Porte do Município conforme critérios do Governo Federal: | Pequeno Porte II |

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social- SETDAS ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, assumindo o compromisso ético de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

O Governo Municipal na cidade de Santa Maria de Jetibá, assume a atribuição de executar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador deseguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A SETDAS tem por finalidade definir as diretrizes e promover a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. Sendo de sua competência:



- Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e das prestações de contas da rede pública da assistência social no município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
- Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas as ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
- Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
- Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
- Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
- Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
- Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
- Gerir os fundos municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso;
- Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades desta em parceria com as Instâncias de Controle Social;
- Executar dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação;
- Intervir efetivamente no que diz respeito à pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas essenciais para a vida, como: educação, saúde,



cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social principalmente para os sujeitos sociais que encontram-se em situação de vulnerabilidade social;

- Organizar a rede de atendimento pública de assistência social, no que diz a respeito a execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social;
- Promover ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas às ações comunitárias, atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais e de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
- Assessorar as entidades inscritas em relação à captação de recursos, tramitação e prestação de contas de processos de convênios que auxiliam a manutenção dos serviços e da rede prestadora de serviços.

2.3 ELABORAÇÃO DO PLANO

| Nome | Profissão | Função/Cargo | Vínculo | Representação |
|-----------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|
| Daniela Binda da Penha | Assistente Social | Coordenadora | Comissionado | Gestão |
| Julyanna Demoner Knaak | Psicóloga | Subsecretária | Comissionado | Gestão |
| Micalee Christina Armani | Assistente Social | Gerente | Comissionada/ Efetiva | Gestão |
| Sarianna Gava Woelffel Pienegonda | Assistente Social | Secretária/Gestora | Comissionado | Gestão |



2.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--------------------------|--|
| CNPJ: | 14.906.675/0001-09 |
| Gestor (a): | Sarianna Gava Woelffel Pienegonda |
| Endereço do FMAS: | Rua dos Evangélicos, nº 10 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES |
| Telefone | (027) 3263-4359 |

3. CONTROLE SOCIAL

O Controle Social conforme a Resolução CNAS nº 237/2006 define o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, art. 204 enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Na Assistência Social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Política e no controle das ações em todos os níveis”.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as Instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Ressaltando que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

Na SETDAS, estão vinculados 06 instâncias de controle social da área da assistência social municipal, os quais, encontram-se ativos. Sendo estes:

| CONSELHOS | LEI MUNICIPAL |
|---|--|
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) | Lei de criação nº 177 de 08 de Junho de 1994 |
| Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI) | Lei de criação nº 914 de 26 de Setembro de 2006 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) | Lei de criação nº 1.420 de 20 de Dezembro de 2011 |
| Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) | Lei de criação nº 1.237 de 12 de Maio de 2010 |
| Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | Lei de criação nº 267/1995, Lei de Alteração nº 2.076/2018 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) | Lei de criação nº 2924 de 15 de Julho de 2025 |



3.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CMAS

3.1.1 IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--------------------------|--|
| Lei de Criação: | 267/1995 |
| Lei de Alteração: | 2.076/2018 |
| Endereço do CMAS: | Rua dos Evangélicos, nº:10 - Centro |
| Telefone | (027) 3263-4359 |
| E-mail: | executivasmj.suas@gmail.com |
| Presidente: | Djanira Ramos de Oliveira Braun |

3.1.2 COMPOSIÇÃO MANDATO 2024/2027

Total de Conselheiros: 24 Conselheiros , sendo 12 Conselheiros Titulares e 12 Conselheiros Suplentes. Conforme listagem abaixo:

| Nome Conselheiros Titulares | Nome Conselheiros Suplentes |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Julyanna Demoner Knaak | Micaele Christina Armani |
| Helder Ferreira Lopes da Costa | Layene Rodrigues da Silva |
| Aldinéia A. Pinto Conceição | Zizinha Maria Furlani |
| Felix Berger Neto | Silvana Schultz Gumes |
| Andressa Sperandio Busteke | Marcia Kurth |
| Djanira R. de Oliveira Braun | Robson Rayner Teodoro Reis |
| Elizabeth Ricardo de Sá Leal | Guerlinda Berger |
| Lindinês Tiago dos Anjos | Fabiana Alves de Sousa |
| Marcos D. Athayde Vaillant | Ana Cristine Rodrigues Leite |
| Alinny Entringer Lopes | Mariana Soares Berger |
| Maraisa Pereira da Silva | Andressa Rodrigues |



Olinda Berger Miertschink

Renata Catarina Mendonça Schutz

3.1.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CMAS DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é uma instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, vinculado à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o governo e sociedade civil.

O CMAS de Santa Maria de Jetibá, foi criado pela Lei nº. 169 de 15 de Abril de 1994 e alterado por nova redação através da Lei Municipal nº 2076 de 18 de Abril de 2018. Suas atribuições estão definidas na referida Lei, além de constar na LOAS, NOBSUAS/2012. Assim, de acordo com as atribuições, podemos elencar as principais ações e serviços desenvolvidos pelo CMAS:

- Acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social;
- Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório Anual de Gestão, elaborados pelo Órgão Gestor da Assistência Social;
- Orientação e Controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Apreciação e aprovação dos seguintes documentos: Plano de Ação, cofinanciamento do Governo Federal e Demonstrativos Físico-Financeiros, exigidos pelo Ministério da Cidadania;
- Aprovação de aceite e expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, cofinanciados.

O CMAS de Santa Maria de Jetibá é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social. À participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, mas nas Conferências Municipais de Assistência Social, e em outros espaços, constituem-se como ferramentas importantes para a efetivação do Controle Social e a



implementação do SUAS. Para isso, o CMAS atua, incentivando a participação popular nesses espaços, assegurando os direitos fundamentais.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOCERRITORIAL

4.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

O município de Santa Maria de Jetibá foi emancipado no dia 6 de maio de 1988, através da Lei Estadual nº 4.067. Atualmente, o município é um dos núcleos mais populosos de descendentes de pomeranos no mundo, fato este, em decorrência ao período de colonização que ocorreu em meados de 1870, quando acontecia a unificação alemã, onde o povoado da província Pomerânia sofria com as disputas por conquistas territoriais entre a Alemanha e países vizinhos e grande parte da população existente nesse território, resolveu buscar uma nova vida na América. Nesse período, parte do povoado pomerano migrou para o Brasil e, no Espírito Santo, concentraram-se na região das montanhas, principalmente, em um altiplano localizado na colônia de Santa Leopoldina, chamado Jequitibá.

Há no município a preservação da língua e da cultura pomerana por grande parte dos habitantes, os quais, buscam manter suas tradições. Hoje no município, estão em atividade 14 grupos de danças folclóricas e 12 grupos de trombonistas, que fazem um trabalho de recuperação e preservação da cultura.

A marcante atividade agrícola é explicada por seus colonizadores: o povo pomerano, eminentemente agrícola, já na Europa, havia tornado a Província Pomerânia no maior celeiro agrícola de todo o continente.

4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O município está situado na região central serrana, possui uma área de 735 Km², localizado a 80 quilômetros da Capital Vitória, sendo possível chegar em Santa Maria de Jetibá pela BR 101-norte passando por Fundão e posteriormente pela ES-261, ou pelo o acesso pela BR 101-sul com destino a Cariacica seguindo pela ES-080. O município possui uma altitude de 706 metros está localizado na região das montanhas, fazendo divisa com



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Domingos Martins (sul), Santa Leopoldina (leste), Afonso Claudio (oeste) e Itarana e Santa Teresa (norte).

O município é divido em dois Distritos: Sede e Garrafão e possui 37 comunidades entre elas: São Bento, Rio Taquara, Rio do Queijo, São João do Garrafão, Alto Rio Lamego, Rio Sabino, Alto Rio Plantoja, Córrego Simão, Garrafão, Rio Lamego, Alto Santa Maria, Rio Veado, Rio Plantoja, Rio Cristal, Rio Claro, Barra do Rio Claro, Rio Possmoser, Barracão do Rio Possmoser, Barra do Rio Possmoser, Rio Aparecida, Alto São Sebastião, São Sebastião do Meio, Córrego do Ouro, Rio das Pedras, Alto Jequitibá, Rio Triunfo, Alto Caramuru, Caramuru, Jequitibá, São Sebastião de Belém, Sede, Santa Luzia, Alto Recreio, Recreio, Rio Novo, São José do Rio Claro e Rio Bonito.

A população estimada (IBGE) em 2022 foi de 41.636 habitantes, cuja distribuição por homens e mulheres, segundo os grupos de idade são:

| Idade | Mulheres | Idade | Homens |
|------------------|----------|------------------|--------|
| 0 a 04 anos | 1.450 | 0 a 04 anos | 1.568 |
| 05 a 09 anos | 1.316 | 05 a 09 anos | 1.358 |
| 10 a 14 anos | 1.259 | 10 a 14 anos | 1.373 |
| 15 a 19 anos | 1.425 | 15 a 19 anos | 1.447 |
| 20 a 24 anos | 1.643 | 20 a 24 anos | 1.732 |
| 25 a 29 anos | 1.635 | 25 a 29 anos | 1.778 |
| 30 a 34 anos | 1.679 | 30 a 34 anos | 1.850 |
| 35 a 39 anos | 1.809 | 35 a 39 anos | 1.871 |
| 40 a 44 anos | 1.763 | 40 a 44 anos | 1.733 |
| 45 a 49 anos | 1.409 | 45 a 49 anos | 1.400 |
| 50 a 54 anos | 1.224 | 50 a 54 anos | 1.277 |
| 55 a 59 anos | 1.008 | 55 a 59 anos | 1.077 |
| 60 a 64 anos | 889 | 60 a 64 anos | 842 |
| 65 a 69 anos | 760 | 65 a 69 anos | 736 |
| 70 a 74 anos | 530 | 70 a 74 anos | 447 |
| 75 a 79 anos | 363 | 75 a 79 anos | 332 |
| 80 a 84 anos | 217 | 80 a 84 anos | 190 |
| 85 a 89 anos | 102 | 85 a 89 anos | 65 |
| 90 a 94 anos | 41 | 90 a 94 anos | 24 |
| 95 a 99 anos | 9 | 95 a 99 anos | 2 |
| 100 anos ou mais | 3 | 100 anos ou mais | 0 |



4.2.1 Panorama Municipal

Os dados a seguir demonstram um panorama do município tendo por base os demais municípios do Estados e do País. Estas informações foram obtidas pelo site do IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/santa-maria-de-jetiba/panorama>):

➤ Trabalho e Rendimento

Em 2022, o salário médio mensal era de 2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 21,8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava a posição 15 de 78 municípios do Estado do Espírito Santo. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2269 de 5571 cidades. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 35,3% da população nessas condições, o que o colocava na posição 49 de 78 dentre as cidades do Estado do Espírito Santo e na posição 3505 de 5571 dentre as cidades do Brasil.

➤ Saúde

Em 2022, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10,3 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 59,9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 52 de 78 e 14 de 78, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2977 de 5571 e 1143 de 5571, respectivamente.

➤ Território e Ambiente

Em 2022 apresentava 44,3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 76,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 56,2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 60 de 78, 17 de 78 e 7 de 78, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2482 de 5571.



➤ **Educação**

No que se refere à taxa de escolarização, o município ocupava a 70^ª posição entre 78, em relação aos demais municípios do estado. No cenário nacional, estava na 4.637^ª colocação entre 5.571 municípios. Quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2023, a rede pública municipal apresentou média de 6,7 nos anos iniciais do ensino fundamental, ocupando a 17^ª posição no estado. Já nos anos finais, a média foi de 5,8, o que garantiu a 9^ª colocação entre os municípios do estado. Em nível nacional, essas médias colocaram o município nas posições 781^ª (anos iniciais) e 276^ª (anos finais) entre 5.571 municípios.

| DADOS QUANTIFICADOS | ANO DE REFERÊNCIA | QUANTIDADE |
|---|--------------------------|-------------------|
| Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade | 2022 | 98,3% |
| IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) | 2023 | 6,7/10 média |
| IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) | 2023 | 5,8/10 média |
| Matrículas no ensino fundamental | 2023 | 5.272 matrículas |
| Matrículas no ensino médio | 2023 | 1.253 matrículas |
| Docentes no ensino fundamental | 2023 | 383 docentes |
| Docentes no ensino médio | 2023 | 160 docentes |
| Número de estabelecimentos de ensino fundamental | 2023 | 42 escolas |
| Número de estabelecimentos de ensino médio | 2023 | 09 escolas |

➤ **Economia**

Na comparação com outros municípios do estado em relação ao Produto Interno Bruto -PIB, Santa Maria de Jetibá ficava nas posições 10^º de 78 municípios, e nacionalmente na posição 1482^º de 5571 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 82,24%, o que o colocava na posição 49 de 78 entre os municípios do estado e na 3454 de 5571. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 280.789.557,48 (x1000) e



o total de despesas empenhadas foi de R\$ 245.030.318,3 (x1000). Isso deixa o município nas posições 17 de 78 entre os municípios do estado e na 613 e 676 de 5571 entre todos os municípios.

| DADOS QUANTIFICADOS | ANO DE REFERÊNCIA | QUANTIDADE |
|---|--------------------------|-------------------------------|
| PIB per capita | 2021 | 39.228,24 R\$ |
| Percentual das receitas oriundas de fontes externas | 2023 | 82,2% |
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) | 2010 | 0,671 MÉDIA |
| Total de receitas realizadas | 2023 | 280.789.557,48 R\$ (x1000) |
| Total de despesas empenhadas | 2023 | 245.030.318,30 R\$ (x1000) |

➤ **Estrutura agrária**

A estrutura agrária de Santa Maria de Jetibá é caracterizada pela forte influência da avicultura, que a torna a capital nacional do ovo, e pela olericultura, com a maioria das propriedades sendo de agricultura familiar. O município se destaca por sua produção primária, impulsionada pela organização em cooperativas, pela adoção de tecnologias modernas e por iniciativas de fortalecimento da agricultura familiar, como a implantação de programas de incentivo. Principais características:

Avicultura:

O município é o maior polo avícola do Espírito Santo e o segundo maior produtor de ovos do Brasil, possuindo um grande plantel de aves poedeiras.

Olericultura:

A olericultura é a atividade mais distribuída entre as propriedades familiares, que são responsáveis por grande parte da produção de hortaliças e folhosas comercializadas na região.

Agricultura Familiar:



Grande parte da estrutura agrária é composta por produtores familiares, que são apoiados por cooperativas que oferecem assistência técnica, insumos e orientação para a comercialização.

Tecnologia e Modernidade:

A avicultura é sustentada por bases tecnológicas avançadas e modernas, com gestão empresarial e organização de pequenos produtores.

Apoio e Incentivo:

A prefeitura e o governo estadual incentivam a agricultura familiar com programas como o Programa Municipal de Fortalecimento de Agricultura Familiar (Pronaf-SMJ) e com o investimento em infraestrutura rural.

Assentamentos Rurais:

O município também possui assentamentos rurais, com beneficiários que adquiriram suas propriedades através de programas governamentais, conforme informações do Incaper.

Produção Orgânica:

Santa Maria de Jetibá é referência estadual em produção orgânica, com um número significativo de produtores dedicados a essa modalidade de agricultura.

➤ **Estrutura Fundiária**

De acordo com o INCRA (2018), existe um total de 5.001 propriedades, sendo:

- ✓ Mini propriedades = 2.702 com área de 0,1 a 10ha;
- ✓ Pequenas propriedades = 1.580 com área de 10,01 a 25ha;
- ✓ Média propriedade = 583 com área de 25,01 a 50ha;
- ✓ Grandes propriedades = 136 com área maior que 50ha.

O agronegócio é responsável por grande parte da economia do município. Tendo em vista o que foi supracitado, o maior número de propriedades produtivas é de 01 a 10 hectares, pertencentes a agricultores familiares, que trabalham juntos no cultivo da terra com afinco e muitas vezes com jornada exaustiva considerando que a topografia do município é montanhosa e com poucas planícies.



Os agricultores familiares são os que mais são afetados pelas variações de preços no mercado na hora de comercializar suas produções, devido a variações climáticas e outros fatores.

5. REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial de Santa Maria de Jetibá - ES é composta por um conjunto integrado de serviços, executados pela Secretaria Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município.

“A rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.” (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – MDS/2005).

A rede socioassistencial em nosso município é formada por unidades públicas de referência (CRAS e CREAS), por unidades/serviços municipais tipificados e por entidades socioassistenciais, devidamente inscritas no CMAS.

5.1 REDE PÚBLICA

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social conta com 13 (treze) equipamentos públicos de atendimentos, conforme segue:

- ✓ 02 (dois) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- ✓ 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- ✓ 01 (um) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Pessoas Idosas, subdividido em 07 Polos;
- ✓ 01 (um) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;
- ✓ 01 (um) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de PCD,



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desenvolvido em parceria com a APAE através de um Termo de Parceria (Lei 13.019/2014 - MROSC);

- ✓ 01 (um) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- ✓ 01 (um) Setor do Cadastro Único;
- ✓ 01 (um) Setor de Vigilância Socioassistencial;
- ✓ 01 (um) Setor de Segurança Alimentar e Nutricional;
- ✓ 01 (uma) Coordenadoria de Políticas da Mulher;
- ✓ 01 (uma) Sede Administrativa;
- ✓ 01 (um) Conselho Tutelar.

A SETDAS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais nas modalidades:

- **Continuados (transferência direta e regular de renda):** BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (Federal), Auxílio Brasil (Federal) e Programa Bolsa Capixaba (Estadual);
- **Eventuais:** Regulamentado pela Lei Municipal nº2409/2020. Nas modalidades: Auxílio Natalidade; Auxílio Funeral; Auxílio para situações de Vulnerabilidade Temporária e Auxílio em Situação de Desastres Naturais e /ou de Calamidade Pública.

Com relação aos Benefícios Eventuais disponibilizados pela a SETDAS no ano de 2024, segue abaixo o demonstrativo do quantitativo de concessões:

| TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS PELOS SETORES DA SETDAS NO ANO DE 2024 | |
|--|-------------|
| Cesta Básica | 1074 |
| Filtro | 122 |
| Manta | 437 |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|--------------------|------------|
| Colchão Solteiro | 84 |
| Colchão Casal | 38 |
| Auxílio Natalidade | 72 |
| Auxílio Funeral | 14 |
| Aluguel Social | 06 |
| Marmitex | 102 |
| Kit Higiene | 51 |
| Passagem | 83 |

➤ RECURSOS HUMANOS DA SETDAS

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistencial Social conta com 97 servidores, tendo por base a folha de Julho/25, os quais, se encontram distribuídos em 10 (dez) equipamentos públicos. Segue a abaixo o demonstrativo do quadro total de servidores vinculados a SETDAS com referência ao mês 07/2025:

| QUADRO DE SERVIDORES | |
|-----------------------------|-------------------|
| Cargo/Função | Quantidade |
| Assessor | 02 |
| Assistente Administrativo | 05 |
| Assistente Social | 13 |
| Auxiliar de Cuidador | 04 |
| Auxiliar Geral | 13 |

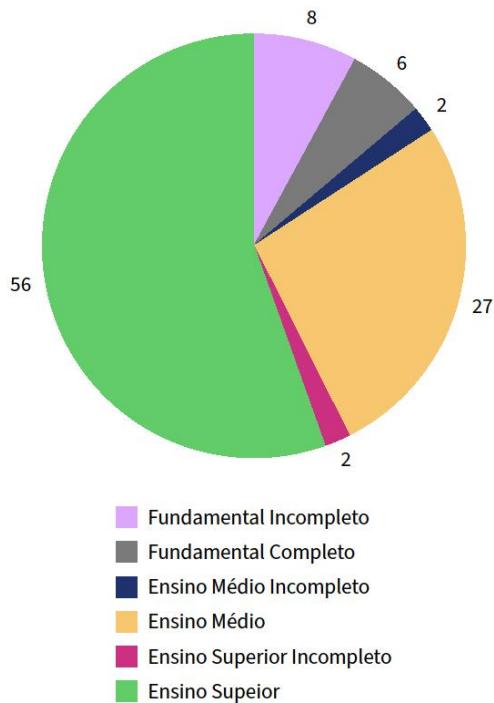


Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|------------------------|-----------|
| Coordenador | 09 |
| Cuidador Social | 06 |
| Educador Físico | 01 |
| Entrevistador Social | 03 |
| Estagiário | 00 |
| Gerente | 01 |
| Merendeira | 02 |
| Motorista | 09 |
| Nutricionista | 01 |
| Orientador Social | 02 |
| Pedagogo | 01 |
| Psicólogo | 11 |
| Recepção | 03 |
| Secretário(a) | 01 |
| Servente | 02 |
| Subsecretário(a) | 01 |
| Tec. Administrativo | 01 |
| Trabalhador Braçal | 01 |
| Conselheiros Tutelares | 05 |
| TOTAL | 97 |



➤ GRÁFICO 1- Escolaridade dos Trabalhadores do SUAS.



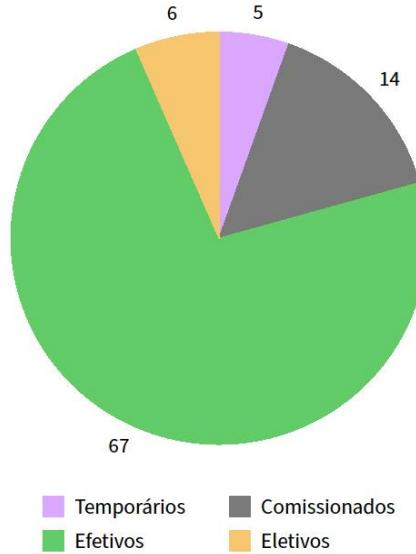
- ✓ 7,9% dos servidores com Ensino Fundamental incompleto;
- ✓ 5,9% dos servidores com Ensino Fundamental completo;
- ✓ 2% dos servidores com Ensino Médio incompleto;
- ✓ 26,7% dos servidores com Ensino Médio completo;
- ✓ 2% dos servidores com Ensino Superior incompleto;
- ✓ 55,4% dos servidores com Ensino Superior completo.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

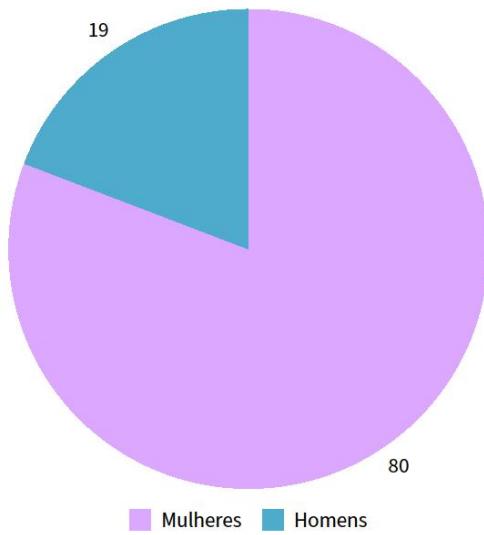
➤ GRÁFICO 2 - Vínculo Empregatício.



- ✓ 5,4% dos servidores com vínculo temporário (contrato por tempo determinado);
- ✓ 15,2% dos servidores comissionados;
- ✓ 72,8% dos servidores efetivos estatutários;
- ✓ 6,5% dos servidores eletivos (conselheiros tutelares).



➤ **GRÁFICO 3 - Servidores por Gênero.**



- ✓ 19,2% dos servidores homens;
- ✓ 80,8% dos servidores mulheres.

5.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.



De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução nº 109, de 11/12/2009), os Serviços socioassistenciais, referentes à Proteção Social Básica, se configuram da seguinte forma:

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- ✓ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Destaca-se que este Serviço consta neste Plano como uma das propostas para implantação.

5.1.1.1 O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de mobilidade urbana e rural, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

➤ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva destas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.



Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas a primeira infância, a adolescência, a juventude, ao envelhecimento e as deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, devem ser referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O município de Santa Maria de Jetibá possui 02 unidades de CRAS com a seguinte denominação:

- ✓ **CRAS I “Professora Lisete Conceição Silva”**, situado à Rua dos Evangélicos, nº 440
- Centro.
- ✓ **CRAS II “Edson Agner”**, situado à Rua Abraão Ignácio Lauret, nº 116 - São João do Garrafão.

Atualmente os CRAS possui um total de 8817 famílias referenciadas. Dentre essas, 6572 famílias são atendidas pelo CRAS I e 2245 famílias são atendidas pelo CRAS II. Elucidamos ainda, que o CRAS I e o CRAS II são igualmente responsáveis por oferecer os Serviços de Proteção Social Básica.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Esta divisão tem por objetivo garantir que a Política de Assistência Social alcance todas as comunidades com equidade, viabilizando o acesso aos serviços da Proteção Social Básica aos usuários em todas as localidades de Santa Maria de Jetibá. Desse modo, segue as comunidades atendidas em cada CRAS:

| DIVISÃO TERRITORIAL- CRAS | |
|---|--|
| CRAS I | CRAS II |
| Centro, Alto São Sebastião, São Sebastião do Meio, São Sebastião de Belém, Recreio, Santa Luzia, Alto Recreio, Rio Nove, São José do Rio Claro, Rio Claro, Barra do Rio Claro, Rio Bonito, Caramuru, Alto Caramuru, Jequitibá, Rio das Pedras, Córrego do Ouro, Rio Triunfo, Rio Possmosser, Alto Rio Possmosser, Barracão do Rio Possmosser, Rio Aparecida, Serra do Gelo. | Rio Cristal, Rio Plantoja, Alto Rio Plantoja, Córrego Simão, Alto Santa Maria, Rio Lamego, Alto Rio Lamego, Rio Veado, Rio Sabino, Rio do Queijo, Garrafão, São João do Garrafão, Rio Taquara/Taquarinha, São Bento. |

Com base nos dados coletados em 2024 pelo Setor da Vigilância Socioassistencial, em relação aos atendimentos realizados pelo CRAS I e CRAS II, segue a seguir os quadros demonstrativos:

| CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|--|----------------------|
| CRAS I “PROFª. LISETE CONCEIÇÃO SILVA” - CENTRO | |
| ATENDIMENTOS REALIZADOS - 2024 | |
| Atendimentos/Visita Domiciliar | Quantitativos |
| Atendimento Recepção | 2846 |
| Atendimento Agenda Referenciada | 661 |
| Atendimento para Referenciamento/Novo | 491 |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|------------------------------|--------------|
| Atendimento PAIF | 321 |
| Visita domiciliar | 307 |
| TOTAL DE ATENDIMENTOS | 4.629 |

| CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|---|----------------------|
| CRAS II “EDSON AGNER” - SÃO JOÃO DE GARRAFÃO | |
| ATENDIMENTOS REALIZADOS - 2024 | |
| Atendimentos/Visita Domiciliar | Quantitativos |
| Atendimento Recepção | 2107 |
| Atendimento Agenda Referenciada | 152 |
| Atendimento para referenciamento/Novo | 133 |
| Atendimento PAIF | 20 |
| Visita Domiciliar | 75 |
| TOTAL DE ATENDIMENTOS | 2.487 |

5.1.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades dos usuários. O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência



de situações de vulnerabilidade e risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os encontros dos grupos podem ser diárias, semanais ou quinzenais. Neste serviço, a convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo pelo qual se alcança o fortalecimento dos vínculos relacionais, por isso orienta-se que o intervalo máximo de tempo para os encontros dos grupos seja de quinze dias. Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e mencionados na Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013.

Considera-se em situação prioritária para inclusão no SCFV:

- I. Em situação de isolamento;
- II. Trabalho infantil;
- III. Vivência de violência e, ou negligência;
- IV. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V. Em situação de acolhimento;
- VI. Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII. Egressos de medidas socioeducativas;
- VIII. Situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- IX. Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- X. Crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período



mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos– SCFV é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Os objetivos principais do SCFV são:

- ✓ Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais;
- ✓ Promover acessos a serviços setoriais;
- ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais.

As atividades desenvolvidas no SCFV, seguem os seguintes eixos norteadores:

| EIXOS | Temas SCFV 07 a 12 anos | Temas SCFV 13 a 17 anos | Temas SCFV Adultos e Idosos |
|----------------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| “Convivência Social” | Identidade Valores humanos Habilidades sociais | Identidade Habilidades sociais | Identidade e Alteridade |
| “Direito de Ser” | Cidadania | Cidadania | Cidadania |
| “Participação” | Meio Ambiente Diversidade Cultural | Meio Ambiente Saúde Pública | Meio Ambiente Envelhecimento |



| | | | |
|--|--|----------------------|----------|
| | | Diversidade Cultural | Saudável |
|--|--|----------------------|----------|

➤ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes de 07 a 17 anos**

Identificado como Centro de Convivência “Pedacinho de Casa” situa-se na Vila de Jetibá, Rua 31 de outubro, nº 200. Atualmente atende-se crianças e adolescentes que residem nos Bairros: Centro, Virada, Vila Verde, São Luís, Vila Hammer, Alto Recreio, São Sebastião do Meio, Vila Nova e Vila de Jetibá.

Atualmente são oferecidas as seguintes atividades:

- ✓ **Orientação Social:** momento onde se desenvolvem temas que condizem com a realidade de vida dos participantes;
- ✓ **Oficina de Música:** atividade de iniciação ao violão, musicalização e canto.
- ✓ **Oficina de Artesanato:** atividades artísticas com o objetivo de incentivar a criatividade, a imaginação e o desenvolvimento de habilidades;
- ✓ **Oficina de Recreação:** atividades de jogos e brincadeiras que proporcionam momentos de descontração, socialização e o trabalho em equipe;
- ✓ **Oficina de roda de leitura:** momento de estímulo ao gosto pela leitura, teatro, contação de histórias e a construção da própria história.

O SCFV “Pedacinho de Casa” em 2024 realizou o atendimento semanal de 64 crianças/adolescentes, conforme demonstrativo abaixo:

| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CRIANÇAS E ADOLESCENTES - “PEDACINHO DE CASA” | | | |
|---|--------------------|------------------------|--------------|
| ATENDIMENTOS REALIZADOS 2024 | | | |
| PÚBLICO | PRIORITÁRIO | NÃO PRIORITÁRIO | TOTAL |
| Crianças | 26 | 26 | 52 |
| Adolescentes | 7 | 5 | 12 |



| | | | |
|--------------|-----------|-----------|-----------|
| TOTAL | 33 | 31 | 64 |
|--------------|-----------|-----------|-----------|

➤ **O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Adultos e Idosos**

O SCFV Adultos e Idosos é ofertado atualmente em 07 polos, sendo estes:

- ✓ Região Baixa: Sede, Recreio, Alto São Sebastião e Caramuru.
- ✓ Região Alta: Alto Rio Possessor, São João de Garrafão e Alto Santa Maria.

Atualmente são ofertadas as seguintes atividades:

Encontros: Momento onde se desenvolvem temas que condizem com a realidade de vida dos participantes. O maior benefício para os grupos são as trocas de experiência e as reflexões proporcionadas a partir destes temas. Nestes encontros também acontecem momentos de descontração e socialização com danças (forró). Os encontros na Sede/Belém acontecem semanalmente nas sextas-feiras. Os encontros nos polos do Interior acontecem quinzenalmente, de acordo com a necessidade da Comunidade.

Oficina de Ginástica: Visa contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. Os grupos de ginástica na Sede acontecem duas vezes por semana, organizados em três turmas de acordo com a necessidade do usuário. Nos Polos de Recreio, Alto São Sebastião, Jequitibá/Caramuru, Alto Rio Possessor, São João de Garrafão, Alto Santa Maria e Barra do Rio Claro é oferecido uma vez semanalmente.

Oficina de Artesanato: Visa oportunizar aos usuários, um espaço de integração, troca de experiência e conhecimento. Bem como, ajuda mútua, inclusão, estímulo e convivência, a fim de fortalecer o respeito, a solidariedade, os vínculos comunitários, desenvolvimento de habilidades e coordenação motora.

Oficina de Música/Coral: Visa estimular e incentivar o gosto musical, desenvolvendo a inteligência e a socialização através do canto. Busca-se o desenvolvimento dos conhecimentos musicais com o ensino melódico, harmônico e rítmico.

Intercâmbio: O objetivo do intercâmbio é proporcionar lazer, diversão, interação, socialização e motivação. Proporcionando uma melhor qualidade de vida aos usuários.

Grupo de Dança Froelichdanz: Este grupo teve início no ano de 1998, com a iniciativa de mulheres que participavam da terceira idade, que fizeram o curso de dança



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sênior. Com o objetivo de preservar a cultura do município, o grupo realiza apresentações em eventos, dentro e fora do município. Os ensaios são feitos as quartas-feiras das 08:00 as 09:00hs, nas dependências do Centro de Convivência da Sede.

Oficina de Hidroginástica: Além dos benefícios corporais, ela ainda garante interação social, já que é realizada em conjunto, estimula o sistema cardiovascular, melhora circulação sanguínea, estimula o sistema respiratório, fortalece a musculatura, desenvolve equilíbrio e flexibilidade e previne a perda de densidade óssea.

O SCFV para Adultos e Idosos em 2024 realizou o atendimento semanal/quinzenal de 585 entre adultos e idosos, conforme demonstrativo abaixo:

| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV ADULTOS E IDOSOS | | | |
|--|--------------------|------------------------|--------------|
| ATENDIMENTOS REALIZADOS 2024 | | | |
| PÚBLICO | PRIORITÁRIO | NÃO PRIORITÁRIO | TOTAL |
| Idosos | 185 | 400 | 585 |
| Adultos | 56 | 28 | 84 |
| TOTAL | 241 | 428 | 669 |

➤ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência – SCFV/PCD**

O município possui Termo de Colaboração com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, em conformidade com a Lei nº 13019/2014 e se enquadra atualmente na Tipificação dos Serviços Socioassistencias, regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

A APAE executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência – SCFV/PCD, sendo o público alvo as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de ambos os性os, com faixa etária de 06 a 59 anos.



Esse Serviço tem por objetivos: promover e articular ações, prestação de serviços, apoio às famílias direcionando à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, assim como, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Atualmente estão inseridas 161 pessoas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência – SCFV/PCD, as quais, são atendidas e acompanhadas na APAE. Conforme demonstrativo a seguir:

| PARTICIPANTES DO SCFV-PCD POR FAIXA ETARIA E SEXO | | | |
|--|----------------------------|-----------------------------|--|
| Idade | Quantidade Feminino | Quantidade Masculino | Total de usuários de ambos os sexos |
| 06 a 11 | 13 | 24 | 37 |
| 12 a 17 | 12 | 30 | 42 |
| 18 a 29 | 20 | 16 | 36 |
| 30 a 59 | 29 | 17 | 46 |
| Acima de 60 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 74 | 87 | 161 |

Os grupos do SCFV-PCD, são formados por até 12 usuários em cada grupo, que participam na sua maioria 2 vezes por semana nas atividades desenvolvidas, sob a condução de orientador social e com participação das oficinas que complementam as temática trabalhadas. Os grupos são organizados de forma intergeracionais, compostos por usuários de diferentes ciclos etários e ambos os sexos.

5.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:



✧ **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:**

5.1.2.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

O CREAS “Ana Paula Reblin Viana” se configura como um Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS e atende todo o território de Santa Maria de Jetibá.

Os serviços ofertados se fundamentam no Política Nacional de Assistência Social - PNAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O CREAS atua na prestação de serviço especializado e sistemático a famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

Dentre os objetivos do trabalho do CREAS encontra-se o fortalecimento da função protetiva da família; a construção de possibilidade de mudança e transformação em padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; a potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e a reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso; o empoderamento e a autonomia; o exercício do protagonismo e da participação social; o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social e; a prevenção de agravamentos e da institucionalização.

São acompanhadas situações de violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBTQIAPN+ (representa a diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais, incluindo Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e não-binárias, com o sinal de "mais" (+) a incluir todas as outras identidades não mencionadas na sigla), mulheres e suas famílias.

Atualmente são ofertadas as seguintes Serviços pelo CREAS:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI:

Trata-se de um serviço que presta orientação, apoio, atendimento e/ou acompanhamento



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para indivíduos e famílias que se encontram em situação de violação de direitos. Os objetivos do serviço supracitado são: superar a situação de violação de direitos, evitar a reincidência da violação, garantir a função protetiva da família e o desenvolvimento do protagonismo.

O PAEFI em 2024 realizou o acompanhamento total de 2.307 de famílias/indivíduos, conforme demonstrativo abaixo:

| CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|---|----------------------------------|
| CREAS “ANA PAULA REBLIM VIANA” | |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI - | |
| 2024 | |
| Meses de Referência | Família em Acompanhamento |
| Janeiro | 186 |
| Fevereiro | 172 |
| Março | 177 |
| Abril | 179 |
| Maio | 181 |
| Junho | 180 |
| Julho | 181 |
| Agosto | 181 |
| Setembro | 229 |
| Outubro | 233 |
| Novembro | 214 |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|---------------------------------|--------------|
| Dezembro | 194 |
| TOTAL DE ACOMPANHAMENTOS | 2.307 |

Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços á Comunidade - PSC:

Serviço de acompanhamento especializado a adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, determinadas judicialmente. O objetivo é a ressignificação do ato infracional. Estabelece-se um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente e sua família a partir de ações socioeducativas estruturadas com ênfase na vida social do mesmo (família, escola, trabalho, profissionalização, comunidade) possibilitando a construção de relações positivas para sustentação da inclusão social do jovem, bem como a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes.

Segue abaixo o demonstrativo dos acompanhamentos realizados pelo o Serviço de Medida Socioeducativa em 2024 :

| CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|--|--|--------------------------------------|
| CREAS “ANA PAULA REBLIM VIANA” | | |
| Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - 2024 | | |
| Meses de Referência | Total de Adolescentes em acompanhamento | Tipo de Medida Socioeducativa |
| Janeiro | 03 | LA/PSC |
| Fevereiro | 03 | LA/PSC |
| Março | 03 | LA/PSC |
| Abril | 02 | LA |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|-------------------------------------|-----------|---------------|
| Maio | 02 | LA |
| Junho | 03 | LA |
| Julho | 02 | LA |
| Agosto | 02 | LA |
| Setembro | 02 | LA |
| Outubro | 02 | LA |
| Novembro | 03 | LA |
| Dezembro | 02 | LA |
| TOTAL DE ACOMPANHAMENTOS | 29 | LA/PSC |

Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS: Serviço de abordagem e busca ativa que visa identificar pessoas que fazem uso das ruas como forma de sobrevivência e moradia. O SEAS busca a resolução de necessidades imediatas e a inserção do indivíduo na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. O público atendido inclui crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaço público como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Entre os meses de Janeiro e Dezembro de 2024, o Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS realizou o atendimento de 169 pessoas e efetuou 520 abordagens, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p style="text-align: center;">CREAS “ANA PAULA REBLIM VIANA”</p> |
| <p style="text-align: center;">Serviço Especializado em Abordagem Social - 2024</p> |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Meses de Referência | Quantitativo de Pessoas Abordadas | Total de Abordagens Realizadas |
|---------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Janeiro | 16 | 80 |
| Fevereiro | 17 | 76 |
| Março | 11 | 60 |
| Abril | 12 | 32 |
| Maio | 11 | 25 |
| Junho | 8 | 43 |
| Julho | 10 | 21 |
| Agosto | 11 | 19 |
| Setembro | 15 | 43 |
| Outubro | 18 | 44 |
| Novembro | 19 | 40 |
| Dezembro | 21 | 37 |
| TOTAL | 169 | 520 |

Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI: A SETDAS, pactuou juntamente com o Governo do Estado as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), com o objetivo de diminuição dos casos de trabalho infantil na municipalidade. O programa é responsável principalmente por realizar diversas articulações com os serviços e órgãos para trabalhar a temática. Este Serviço possui um profissional de referência no município, o qual, propõem ações interventivas para superação e combate ao trabalho infantil.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Entre os meses de junho e setembro de 2025, a equipe de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI realizou o atendimento de 45 pessoas e efetuou 58 abordagens, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|---|--|---------------------------------------|
| CREAS “ANA PAULA REBLIM VIANA” | | |
| Meses de Referência | Quantitativo de Pessoas Abordadas | Total de Abordagens Realizadas |
| Janeiro | - | - |
| Fevereiro | - | - |
| Março | - | - |
| Abri | - | - |
| Maio | - | - |
| Junho | 6 | 10 |
| Julho | 5 | 7 |
| Agosto | 10 | 12 |
| Setembro | 24 | 29 |
| TOTAL | 45 | 58 |



✧ **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:**

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

5.1.2.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A Unidade de Acolhimento “Helena Boldt Jacob”, do município de Santa Maria de Jetibá é entidade de cunho social, que oferta acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta (Ecriad).

As decisões acerca das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento deve garantir-lhes o direito de ter sua opinião considerada. O direito de escuta, viabilizada por meio de métodos condizentes com o seu grau de desenvolvimento, deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre seu desenvolvimento e trajetória de vida, envolvendo desde identificação de interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.

A Unidade de Acolhimento tem aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar ainda atendimento personalizado em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Segue abaixo o demonstrativo de acolhimentos realizados pelo a Unidade de Acolhimento em 2024:

| UNIDADE DE ACOLHIMENTO “HELENA BOLDT JACOB” | | | | | |
|--|---------------------|---|---------------|--------------|--------------|
| ACOLHIMENTO EM 2024 | | | | | |
| MÊS | QUANTITATIVO | REINSERÇÃO FAMILIAR | ADOÇÃO | FULGA | TOTAL |
| JANEIRO | 05 acolhidos | | | | 05 |
| FEVEREIRO | 06 acolhidos | | | | 06 |
| MARÇO | 06 acolhidos | | | | 06 |
| ABRIL | 09 acolhidos | | 1 adoção | | 08 |
| MAIO | 10 acolhidos | 3 acolhidos por reintegração familiar e 1 por ter atingido a maioridade | | | 06 |
| JUNHO | 06 acolhidos | | | | 06 |
| JULHO | 07 acolhidos | | | | 07 |
| AGOSTO | 08 acolhidos | 1 acolhido por reintegração familiar e 1 por ter atingido a maioridade | | | 06 |
| SETEMBRO | 06 acolhidos | 1 acolhido | | | 05 |
| OUTUBRO | 11 acolhidos | | | | 11 |



| | | | | | |
|----------|--------------|--|--|--|-----------|
| NOVEMBRO | 11 acolhidos | | | | 11 |
| DEZEMBRO | 11 acolhidos | | | | 11 |

5.1.3 SETOR DO CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um banco de dados, voltado para o planejamento e avaliação das ações sociais, que proporciona ao Governo Federal, Estadual e Municipal uma visão abrangente da população de baixa renda, na medida que possui os dados socioeconômicos das famílias, preferencialmente com renda mensal percapita de até ½ salário mínimo, ou com renda familiar total de até 3 salários mínimos. Sendo assim, é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo conhecer melhor a realidade socioeconômicos da população cadastrada. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Os dados do cadastro único são utilizados na concessão de Benefícios de vários programas Sociais, dentre eles: Programa Bolsa Família (PBF), Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social de Água, Carteira do Idoso, entre outros.

O Setor do Cadastro Único no Município está localizado nos CRAS I – Centro e no CRAS II em São João do Garrafão, sendo a sede administrativa no CRAS I.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município vem realizando as atividades de cadastramento e possui conforme base de dados de setembro de 2025:



- ✓ **5.359** famílias inseridas no Cadastro Único;
- ✓ **3.768** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- ✓ **3.253** famílias com renda até ½ salário mínimo;
- ✓ **2.602** famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em setembro de 2025, é de 80,0%, enquanto a média nacional é de 89,6%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de setembro de 2025, o município de Santa Maria De Jetibá teve 1.853 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 5.964 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 1.244.813,00 e um benefício médio de R\$ 686,60.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em setembro de 2025 no município de Santa Maria de Jetibá:

- ✓ **5.958 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- ✓ **1.607 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o



inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

- ✓ **1.122 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- ✓ **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:
 - a) gestantes;
 - b) nutrizes;
 - c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
 - d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;
- ✓ **0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET):** aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O último repasse realizado para o município foi de R\$ 8.280,61, com base no índice 0,86 do IGD-M referente ao mês de julho de 2025.

Com base nos atendimentos realizados no ano de 2024 pelo Setor do Cadastro



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Único, foram atualizados 1629 cadastros conforme demonstrativo a seguir:

| SETOR DO CADASTRO ÚNICO | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| ENTREVISTAS REALIZADAS 2024 | | | |
| MESES | ENTREVISTA DE ATUALIZAÇÃO | ENTREVISTA PARA CADASTRO NOVO | ENTREVISTA NO DOMICÍLIO |
| Janeiro | 141 | 49 | 18 |
| Fevereiro | 169 | 32 | 20 |
| Março | 144 | 35 | 17 |
| Abril | 154 | 44 | 13 |
| Maio | 135 | 31 | 16 |
| Junho | 125 | 36 | 18 |
| Julho | 147 | 53 | 29 |
| Agosto | 137 | 28 | 21 |
| Setembro | 95 | 24 | 18 |
| Outubro | 96 | 36 | 19 |
| Novembro | 110 | 30 | 19 |
| Dezembro | 102 | 27 | 10 |
| TOTAL | 1555 | 425 | 218 |



5.1.4 SETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)

O Setor de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tem por finalidade promover políticas e desenvolver ações de segurança alimentar em cumprimento ao direito de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a satisfação de outras necessidades essenciais, respeitando a diversidade cultural e que sejam ambiental, econômica e socialmente sustentáveis. Sendo assim, a finalidade central é a promoção da segurança alimentar e nutricional.

O Setor de Segurança Alimentar e Nutricional realiza orientação nutricional nos equipamentos atendidos pela SETDAS, como SCFV para Crianças e Adolescentes “Pedacinho de Casa”, SCFV para Adultos e Idosos, e Unidade de Acolhimento, acompanhado por uma profissional nutricionista, permitindo o acesso a uma alimentação adequada e saudável através de cardápios, oficinas e palestras.

O SAN atualmente executa dois Programas de Promoção a Alimentação Saudável destinados ao público em situação de vulnerabilidade, sendo eles: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (desenvolvido em parceria com o Governo Federal) e o Programa de Compra Direta de Alimentos - CDA (desenvolvido em parceria com o Governo de Estado).

Os dois programas possuem objetivos em comum, promover o acesso a alimentação saudável e incentivar a agricultura familiar através da aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares para destina-los a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas pela rede socioassistencial em forma de cestas de alimentos.

Em 2024 atendeu 414 famílias e/ou indivíduos inseridos no Projeto conforme demonstrativo abaixo:

| PROJETO CESTA VERDE - PAA 2024 | |
|---------------------------------------|---------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA | QUANTITATIVO |
| JANEIRO | - |
| FEVEREIRO | - |



| | |
|--------------|------------|
| MARÇO | 123 |
| ABRIL | 182 |
| MAIO | - |
| JUNHO | 5 |
| JULHO | 28 |
| AGOSTO | 5 |
| SETEMBRO | 66 |
| OUTUBRO | - |
| NOVEMBRO | 3 |
| DEZEMBRO | 2 |
| TOTAL | 414 |

5.1.5 COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA MULHER

A Coordenadoria de Políticas da Mulher tem como finalidade coordenar a gestão das políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades entre mulheres e homens e enfrentamento à violência contra a mulher.

Principais Atribuições

- ✓ Acompanhar a implantação e institucionalização das políticas públicas para as mulheres nos respectivos órgãos locais que as executam;
- ✓ Articular de forma integrada e transversal as políticas para as mulheres;
- ✓ Atuar como organismo interlocutor das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres nas esferas estadual/municipal;
- ✓ Fortalecer o Conselho dos Direitos das Mulheres aonde eles existirem;
- ✓ Incentivar a criação dos Conselhos dos Direitos;



- ✓ Estabelecer parceria com os Conselhos, considerando sua importância como mecanismos de controle social e participação popular;
- ✓ Planejar e executar ações preventivas de combate à Violência Contra a Mulher.

Com base nos atendimentos realizados pela Coordenadoria de Políticas da Mulher no anos de 2024, segue abaixo os demonstrativos dos encaminhamentos, tipos de violência e faixa etária das mulheres vítimas de violência:

| COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA MULHER | |
|---|---------------------|
| ORIGEM DOS ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS 2024 | |
| Serviços | Quantitativo |
| Delegacia | 78 |
| Vigilância Epidemiológica | 12 |
| CAPS | 2 |
| CRAS I | 6 |
| CREAS | 4 |
| CREAS de outro município | 1 |
| Poder Judiciário | - |
| Demanda Espontânea | 10 |
| APOIE (Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - SEDU/ES) | 3 |
| TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS | 116 |



| COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA MULHER | |
|--|---------------------|
| PERFIL DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS 2024 | |
| Tipos de violência | Quantitativo |
| Violência Física | 59 |
| Violência Psicológica | 116 |
| Violência Sexual | 3 |
| Violência Financeira | 42 |

| COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA MULHER | |
|--|---------------------|
| FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO 2024 | |
| Idade | Quantitativo |
| 14 a 24 anos | 21 |
| 25 a 31 anos | 39 |
| 32 a 38 anos | 17 |
| 39 a 45 anos | 29 |
| 46 a 52 anos | 6 |
| 53 a 59 anos | 4 |
| Acima de 60 anos | - |



| | |
|---------------------|---|
| Idade não informada | - |
|---------------------|---|

5.1.6 SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

O Setor da Vigilância Socioassistencial foi implantado em novembro de 2019 e tem como principal objetivo apoiar as atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela Gestão e pelos Serviços Assistenciais, através da sistematização de dados territorializados sobre as situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre as famílias e indivíduos, como também, por meio de coleta de informações referentes aos padrões e volumes de ofertas de serviços e benefícios socioassistenciais existentes no município.

Com relação às atividades realizadas pelo Setor de Vigilância Socioassistencial, podemos destacar:

- ✓ Organização e sistematização dos dados referentes às concessões dos benefícios eventuais realizadas pelos equipamentos CRAS e CREAS;
- ✓ Alimentação do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos do Governo Federal – RMA, referentes aos atendimentos realizados pelos equipamentos CRAS e CREAS;
- ✓ Sistematização de dados para elaboração de Relatório referente aos atendimentos realizados nos equipamentos CRAS e CREAS;
- ✓ Sistematização de dados para elaboração do diagnóstico do território do CRAS I e CRAS II, com relação à situação socioeconômica das famílias residentes no território inscritas no CadÚnico, Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais;
- ✓ Elaboração de instrumental para monitoramento e diagnóstico dos atendimentos dos equipamentos da SETDAS;
- ✓ Tabulação dos dados referentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família realizado mensalmente;
- ✓ Apresentação do Panorama territorial diante das informações tabuladas e quantificadas apresentadas pelos equipamentos.



5.1.7 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), é criado por lei para garantir que, no município, a política de atendimento à criança e adolescente seja cumprida.

Este órgão é autônomo e deve ser procurado pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender as denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

O Conselho Tutelar de Santa Maria de Jetibá foi criado pela Lei nº 235 de 21 de Junho de 1995, como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes, a serem eleitos pela sociedade civil. A Lei supracitada foi revogada com o sancionamento da Lei Municipal nº: 2577/2022. Em Santa Maria de Jetibá o Conselho Tutelar funciona em sede cedida pela municipalidade e está sendo mantido por recursos do Governo Municipal.

6. OBJETIVO DO PLANO

6.1 OBJETIVO GERAL

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Santa Maria de Jetibá, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), a



Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No aprimoramento da Gestão:

Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Santa Maria de Jetibá;

Na Proteção Social Básica:

Prevenir e atuar diante das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo para isso serviços, projetos, programas e benefícios de proteção social básica articulado com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando a superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção que indicam risco potencial.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Oferecer atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimentos de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário, bem como a reintegração do direito violado.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Oferecer proteção integral – moradia, alimentação, higienização, indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.



7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Tendo como referência os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (2004), são diretrizes que orientam o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025:

- I. Descentralização político-administrativa e territorial;
- II. Participação da população, por meio de organizações representativas, formulação da política de assistência social e no controle das suas ações nos diferentes níveis de proteção;
- III. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada esfera de governo, de acordo com a competência de cada uma;
- IV. Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.
- V. Aprimoramento do sistema de gestão da política de assistência social no município;
- VI. Expansão da rede social existente no município;
- VII. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

7.1 DELIBERAÇÕES DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REALIZADA EM JULHO DE 2025

| DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO - TOTALIZANDO ATÉ 10 DELIBERAÇÕES, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS | | |
|---|---|--|
| Nº | PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO | EIXO AO QUAL ESTÁ RELACIONADO (Eixo1; Eixo2; Eixo3; Eixo 4; Eixo 5) |
| 1 | Implantação do CRAS Itinerante tendo como objetivo realizar o atendimento da população, garantir a universalidade dos direitos a assistência social, na comunidade, em localidades de difícil acesso, com oferta de serviços da proteção básica e benefícios sociais, estrutura adequada, profissionais, de acordo com a realidade local. | EIXO 1 |
| 2 | Descentralização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, nos distritos rurais, como Garrafão, Rio Possmoser, Alto Santa Maria e Caramuru, e a ampliação da rota de transporte viabilizada pela SETDAS do SCFV “Pedacinho de Casa”, na área urbana. | EIXO 1 |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|----|--|--------|
| 3 | Reestruturar a Vigilância Socioassistencial, preferencialmente com a partir da (suprimir) implantação de um sistema informatizado, possibilitando a qualificação dos dados (contendo quesito raça-cor, gênero, orientação sexual, comunidades tradicionais etc) com a participação das equipes técnicas. | EIXO 2 |
| 4 | Garantir visita técnica pelo setor da medicina do trabalho para avaliar retomada do adicional de insalubridade para os trabalhadores do SUAS. | EIXO 2 |
| 5 | Criação de serviços de assessoramento bilingue em pomerano para atendimento integrado nas políticas de assistência social, saúde e educação. Promovendo uma escuta mais qualificada humanizada e culturalmente sensível. | EIXO 3 |
| 6 | Instituir um benefício de aluguel social específico para mulheres vítimas (suprimir) em situação de violência doméstica e familiar, articulado a rede socioassistencial e aos serviços de proteção, como forma de garantir moradia segura, dignidade e autonomia a essas mulheres. | EIXO 3 |
| 7 | Criar a casa dos conselhos . | EIXO 4 |
| 8 | Criar e implantar as comissões locais de assistência social - CLAS a partir do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). | EIXO 4 |
| 9 | Garantir Teto Mínimo Municipal a partir de 3% da <u>Arrecadação Total Municipal (suprimir)</u> receita corrente líquida do município. | EIXO 5 |
| 10 | Criar mais cargos tipificados para assistência social, através de Projeto de Lei para atender os serviços/projetos. | EIXO 5 |

| DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO - TOTALIZANDO ATÉ 5 DELIBERAÇÕES, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS | | |
|---|---|---|
| Nº | PRIORIDADES PARA O ESTADO | EIXO AO QUAL ESTÁ RELACIONADO (Eixo1; Eixo2; Eixo3; Eixo 4; Eixo 5) |
| 1 | Implantação de um serviço de acolhimento temporário (Albergue) para pessoas em situação de rua e/ou migrantes na região Central Serrana, tendo em vista o quantitativo da demanda de pessoas que migram para a região em busca de melhores condições de vida e trabalho porém ficam | EIXO 1 |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|---|---|--------|
| | desabrigadas por não ter a oferta do serviço na região centro serrana. | |
| 2 | Implementação de um grupo de trabalho estadual sobre assédio moral nas relações de trabalho do SUAS em consonância com a resolução CNAS/MDS 198 de 2025. | EIXO 2 |
| 3 | Viabilizar a oferta de cursos de inclusão digital e qualificação profissional voltadas para as comunidades rurais com o objetivo de promover a geração de renda e fortalecer a autonomia social econômica dessa população considerando as especificidades culturais e a economia local. | EIXO 3 |
| 4 | Criar projetos educacionais sobre a existência do SUAS e sua dinâmica de funcionamento. | EIXO 4 |
| 5 | Aumentar a participação no cofinanciamento e diferenciar porcentagem para custeio e para financeiro. | EIXO 5 |

| DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O UNIÃO - TOTALIZANDO ATÉ 5 DELIBERAÇÕES, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS | | |
|--|---|---|
| Nº | PRIORIDADES PARA A UNIÃO | EIXO AO QUAL ESTÁ RELACIONADO (Eixo1; Eixo2; Eixo3; Eixo 4; Eixo 5) |
| 1 | Formação ofertada presencial ou semipresencialmente pelo MDS aos trabalhadores do SUAS para o atendimento especializado ofertado à população LGBTQIAPN+ | EIXO 1 |
| 2 | Garantir um piso salarial para os trabalhadores do SUAS. | EIXO 2 |
| 3 | Implementar um sistema informatizado de gestão integrada as famílias atendidas no SUAS visando fortalecer os mecanismos de referencia e contra referencias entre os serviços programas e projetos e benefícios da política de Assistência Social. | EIXO 3 |
| 4 | Divulgar nos meios de comunicação de massa sobre a ouvidoria do SUAS. | EIXO 4 |
| 5 | Aprovação da PEC 383/2017, garantia da destinação de 1% da receita corrente líquida para a Assistência Social. | EIXO 5 |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E FONTE DE FINANCIAMENTO PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029

8.1 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Ações Estratégicas | Metas | Responsáveis | Período | | | | Fonte de financiamento | | | Resultados Esperados |
|---|---|--|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|---|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Municipal | Estadual | Federal | |
| Projeto de Incentivo ao Emprego e Renda | <p>1. Mapear as empresas presentes no território através do Google Maps, e levantamento de dados junto ao Centro de Integração Empresa- Escola -CIEE e Associação Comercial e Empresarial de Santa Maria de Jetibá/ES - ACE estabelecendo uma prioridade para os locais onde há famílias inscritas no sistema do Cadastro Único.</p> <p>2. Implementar um canal de comunicação entre as empresas e a equipe do Mundo do Trabalho. Para tal, com elaboração de um documento compartilhado no Google Drive, onde as empresas fornecerão a quantidade de vagas</p> | Gestão, Mundo do Trabalho e Cadastro único | X | X | X | X | X | X | | <p>Ofertar emprego formal aos beneficiários do Programa Bolsa Família do Município de Santa Maria de Jetibá;</p> <p>Aumentar o índice de trabalho e renda;</p> <p>Criar autonomia financeira dos Beneficiários do Programa Bolsa Família;</p> <p>Fortalecer a economia local.</p> |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>disponíveis.</p> <p>3. Realizar a impressão das vagas disponíveis no Google Drive uma vez por semana e enviadas para serem divulgadas nos murais dos equipamentos da rede socioassistencial.</p> <p>4. Realizar visitas a pelo menos cinco (05) empresas por semana, com o intuito de apresentar o "Projeto de incentivo ao Trabalho e à Renda".</p> <p>5. Realizar visitas a pelo menos cinco (05) famílias por semana, com o propósito de apresentar o programa Mundo do Trabalho e promover as vagas de trabalho disponíveis na cidade. Nesta ocasião, é imprescindível apresentar os seguintes documentos: Plano Individual (exigido pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo SETADES) e um formulário explicando a razão pela qual a pessoa recusa o emprego. Caso aceite, a empresa e o cargo correspondente serão apresentados. Posteriormente, o usuário será direcionado para a</p> | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|---|
| | <p>elaboração do currículo e documentos pessoais, como a carteira de trabalho digital, sendo posteriormente direcionado para a entrevista na empresa.</p> <p>6. Elaborar e manter atualizado o prontuário das pessoas encaminhadas ao mercado de trabalho, monitorando o percurso do usuário e registrando por meio de evolução em prontuário, principalmente o período de experiência.</p> <p>7. Diminuir a quantidade de trabalho informal através da conscientização dos trabalhadores sobre os benefícios e vantagens de ter um emprego formal, como, por exemplo, acesso à aposentadoria, planos de saúde, entre outros.</p> | | | | | | | | | | | |
| Realizar parceria com o CIEE e com o SENAC Objetivando a inserção da juventude no mercado de trabalho por meio do Programa Menor Aprendiz | 1. Ampliar a oferta de cursos de qualificação profissional, incentivo ao primeiro emprego e ações de inclusão social à população de Santa Maria de Jetibá. Trata-se de uma política pública estratégica, que fortalece a articulação entre o poder público e entidades de alta credibilidade e expertise na | Gestão e Serviços da Assistência Social | X | X | X | X | X | | | | | <p>Aumento da empregabilidade: Ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho por meio da formação técnica e qualificação profissional da população local.</p> <p>Geração de renda: Estímulo ao empreendedorismo e ao</p> |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|---|---|---|---|---|--|
| | formação técnica e profissional. | | | | | | | | desenvolvimento de atividades produtivas que possibilitem o aumento da renda familiar. |
| | | | | | | | | | Fortalecimento de parcerias locais: Integração entre o poder público, instituições de ensino, entidades do terceiro setor e o setor produtivo, potencializando os impactos sociais e econômicos da ação. |
| | | | | | | | | | Inserção do jovem no mercado de trabalho tendo como resultado positivo a diminuição do índice de trabalho infantil e evasão escolar. |
| Elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância | Implementar o PMPI, promovendo políticas públicas integradas voltadas às crianças de 0 a 6 anos. | Gestão e Serviços da Assistência Social | X | x | X | X | X | | Garantir proteção às crianças contra qualquer forma de violência, negligência ou exploração. |
| Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar - SAN | Garantir a Política de Segurança Alimentar no município. Atender aproximadamente 240 famílias com cestas verdes no período de 12 meses | Gestão da Assistência Social, CAISAN e SAN | X | X | X | X | X | X | Melhoria das condições a uma alimentação adequada às pessoas em situação de insegurança alimentar. Garantir alimentação adequada para as famílias com insegurança alimentar. |
| Reformular Lei de Benefícios Eventuais | Estabelecer novos critérios objetivos com base em indicadores socioeconômicos e realidade local. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | Garantia de que os benefícios cheguem efetivamente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, com critérios claros e justos. |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------------------------------|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Elaborar o Plano de Educação Permanente | <ol style="list-style-type: none">Realizar formações anuais com foco nos eixos prioritários da política de assistência social (básica, especial, benefícios, vigilância, entre outros).Capacitar 100% dos trabalhadores do SUAS em pelo menos, um curso por ano até o final do plano.Ofertar formação específica para conselheiros do CMAS anualmente, garantindo o fortalecimento do controle social. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Implantar a Coordenação de Inclusão Produtiva | Proporcionar ações de inclusão no mercado de trabalho e de ofertas de curso de qualificação profissional. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Contratar Sistema de Informação | Contratar um sistema de informação integrado para qualificar o registro, o atendimento e o acompanhamento das famílias usuárias da assistência social. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Implementar Oficinas nos Serviços | Ofertar oficinas aos usuários dos | Gestão da Assistência | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|--|
| | serviços nas áreas: esportiva, recreativa e de artesanato | Social | | | | | | | | atividades para os usuários |
| Ampliar a oferta dos cursos de qualificação profissional | Ofertar cursos de qualificação profissional aos usuários dos serviços socioassistenciais | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | X | Garantir qualificação profissional dos usuários |
| Implementar o Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA | Atender aproximadamente 240 famílias com cestas verdes no período de 12 meses | Gestão da Assistência Social e SAN | X | X | X | X | X | X | | Garantir alimentação adequada para as famílias com insegurança alimentar |
| Implementar o Programa Alimenta (PAA) | Atender aproximadamente 240 famílias com cestas verdes no período de 12 meses | Gestão da Assistência Social e SAN | X | X | X | X | X | | X | Garantir alimentação adequada para as famílias com insegurança alimentar |
| Adequar equipe técnica mínima, de acordo com a NOB-RH/SUAS. | Adequar e dimensionar a equipe técnica dos serviços socioassistenciais conforme os parâmetros da NOB-RH/SUAS, considerando a tipificação dos serviços, o volume de atendimentos e as demandas territoriais identificada | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | X | Estruturação da equipe de acordo com a NOB-RH e com as demandas do município. Profissionais com tempo e condições adequadas para desenvolver intervenções técnicas planejadas, com foco em resultados concretos. |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Ações Estratégicas | Metas | Responsáveis | Período | | | | Fonte de financiamento | | | Resultados Esperados |
|--------------------|---|------------------------------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|--|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Municipal | Estadual | Federal | |
| Reforma do CRAS I | Executar a reforma da unidade do CRAS, assegurando espaços adequados e acessíveis para o acolhimento dos usuários, realização de atendimentos e atividades coletivas. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | | | Garantir um ambiente físico acessível, seguro e adequado ao funcionamento das atividades socioassistenciais, promovendo melhor acolhimento aos usuários e melhores condições de trabalho à equipe técnica do CRAS. |
| Reforma do CRAS II | Melhorar as condições físicas e estruturais do CRAS II, proporcionando um ambiente seguro, acessível, acolhedor e adequado para o atendimento à população. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | | | Ambiente físico seguro, acessível e adequado para o atendimento das famílias e indivíduos, promovendo dignidade e acolhimento no acesso aos serviços. Aumento da satisfação dos usuários com a melhoria das condições de acolhimento, conforto e privacidade no atendimento. Melhoria nas condições de trabalho da equipe técnica, com espaços funcionais, bem equipados e organizados, favorecendo o desempenho das |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|
| | | | | | | | | | atividades profissionais. Ampliação da capacidade de atendimento do CRAS, com reorganização dos espaços e otimização dos fluxos de trabalho, possibilitando acolher um número maior de famílias. |
| Concluir a reforma do Centro de Vivência do Idoso “Luzia Maria Carolina Reblin Berger.” | Realizar obras de reforma e adequação no Centro de Vivência, visando garantir acessibilidade, conforto, segurança e adequação às normativas técnicas para atendimento à população idosa. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | Estrutura física adequada e segura para o atendimento da população idosa. Ambiente acessível, adaptado às normas de acessibilidade e mobilidade. Melhoria das condições de uso dos espaços para atividades de convivência, lazer e socialização. |
| Executar a construção da Sede própria do SCFV para Crianças e adolescentes “Pedacinho de Casa.” | Proporcionar um espaço próprio, planejado e adaptado às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo conforto, acessibilidade e segurança para crianças e adolescentes. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | Garantia de estrutura física adequada, segura e acessível. Espaço planejado para atender crianças e adolescentes, respeitando as normas técnicas de segurança, acessibilidade e conforto. |
| Executar a construção da Sede própria do SCFV para Adultos e Idosos em São João do Garrafão. | Construir a sede própria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adultos e idosos no distrito de São João do Garrafão, a fim de garantir um espaço adequado, | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | Garantia de estrutura física adequada e acessível. Espaço permanente e planejado, adaptado às necessidades de adultos e idosos, conforme as |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|---|---|---|---|---|--|
| | acessível e permanente para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento de vínculos e inclusão social. | | | | | | | | normas de acessibilidade, conforto e segurança. |
| Reformular e implementar o projeto “CRAS na Comunidade” em parceria com os demais serviços socioassistenciais. | Ampliar o acesso da população aos serviços da proteção social básica, promovendo ações itinerantes e intersetoriais em parceria com os demais serviços socioassistenciais. Levar os serviços do CRAS até comunidades com dificuldade de acesso aos equipamentos da rede socioassistencial. | Gestão da Assistência Social, CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único e Coordenadoria de Políticas da Mulher | X | X | X | X | X | | Garantia do acesso das famílias aos serviços socioassistenciais em territórios de difícil acesso. Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica, com maior número de famílias referenciadas e atendidas nos territórios, com registro e acompanhamento das situações de vulnerabilidade. Fortalecimento das parcerias com os demais serviços socioassistenciais e políticas públicas, com ações integradas e intersetoriais, com atuação conjunta entre CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único e Coordenadoria de Políticas da Mulher. |
| Implantar uma equipe volante multidisciplinar no âmbito da Proteção Social Básica, vinculada ao CRAS. | Atender famílias em territórios de difícil acesso ou com fragilidade na oferta regular de serviços socioassistenciais, promovendo o alcance do atendimento integral, humanizado e descentralizado. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | Ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais em áreas de difícil alcance. Atendimento direto a famílias em comunidades rurais, periféricas e isoladas, reduzindo barreiras geográficas. |
| Adquirir Microonibus e VAN para SCFV Adultos e Idosos. | Garantir o transporte adequado, seguro e acessível para pessoas | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | Garantia do atendimento regular e contínuo ao público usuário do |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| | adultas e idosas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da aquisição de micro-ônibus e van, visando ampliar o acesso, a participação e a inclusão social nas atividades oferecidas. | | | | | | | | SCFV com transporte próprio do adultos e idosos . Valorização da política de assistência social e do cuidado com a pessoa idosa e adulta, a oferta de transporte demonstra o compromisso com a inclusão, a cidadania e o envelhecimento com dignidade. |
| Adquirir Microonibus ou VAN para SCFV Criança e Adolescentes | Garantir transporte seguro, acessível e adequado para crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da aquisição de micro-ônibus, promovendo o acesso regular às atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de fortalecimento de vínculos. Assegurar a participação regular dos usuários nas atividades do serviço, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento integral e o exercício da cidadania. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | Garantia do atendimento contínuo e seguro ao público usuário do SCFV para crianças e adolescentes. |
| Implantar um projeto no CRAS voltado ao atendimento integral de crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, com foco na proteção social, fortalecimento de vínculos familiares, estímulo ao desenvolvimento infantil e orientação às famílias, priorizando gestantes, lactantes e crianças em | Promover o cuidado integral na primeira infância, por meio de ações educativas, lúdicas, informativas e preventivas. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | | Garantia de atendimento integral e contínuo a crianças de 0 a 6 anos e suas famílias |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| situação de vulnerabilidade social. | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|--|---|--|---|
| Expandir o SCFV para Crianças e Adolescentes a ser definido a partir de diagnóstico territorial. | Ampliar a oferta do SCFV para crianças e adolescentes com base em diagnóstico territorial participativo, assegurando a proteção social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o acesso a espaços de convivência e desenvolvimento integral. | Gestão da Assistência Social, CRAS e SCFV | X | X | X | X | X | | | | Ampliação da cobertura do SCFV no território municipal com inclusão de novos polos ou unidades em comunidades com demanda identificada, aumentando o número de crianças e adolescentes atendidos. |
| Busca ativa e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade no Cadastro Único. | Promover busca ativa e inclusão de famílias no Cadastro Único | Cadastro Único | X | X | X | X | X | | X | | Alcançar e manter 100% de cobertura do Cadastro Único para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com atualização periódica. |
| Implementar oficina de Gestantes e puérperas no CRAS. | Promover acolhimento, informação e fortalecimento dos direitos das mulheres e crianças no período gestacional e puerpério, incentivando a criação de redes de apoio e proteção na primeira infância. | Gestão da Assistência Social, CRAS | x | x | x | x | x | | | | Aumento do acesso à informação qualificada sobre os direitos das gestantes, puérperas e crianças na primeira infância, contribuindo para o empoderamento das mulheres. Fortalecimento do vínculo entre mãe, bebê e rede de apoio familiar e comunitária, promovendo o cuidado compartilhado e a corresponsabilidade na criação da criança. Prevenção de situações de vulnerabilidade social e violação de direitos durante a gestação, o parto e o puerpério, com |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | encaminhamentos adequados à rede de proteção. |
| Propor a construção do CRAS III em Alto Rio Possmoser. | Propor a obra de construção do CRAS III, a fim de ampliação do serviço. | Gestão da Assistência Social | x | x | x | x | x | x | Garantia de estrutura física adequada para atendimento, bem como, ampliação dos serviços. |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| Ações Estratégicas | Metas | Responsáveis | Período | | | | Fonte de financiamento | | | Resultados Esperados |
|--|---|---|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|--|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Municipal | Estadual | Federal | |
| Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres | Garantir um atendimento especializado, humanizado e integral às mulheres em situação de violência, respeitando suas especificidades e direitos. | Gestão da Assistência Social e Coordenadoria de Políticas da Mulher | X | X | X | X | X | | | Melhoria na qualidade do atendimento ao público usuário. Serviços mais humanizados, ágeis, organizados e alinhados às diretrizes do SUAS. Padronização dos fluxos de atendimento e dos procedimentos técnicos. Maior clareza e uniformidade nas ações da rede socioassistencial, reduzindo falhas e garantindo eficiência. Fortalecimento da capacidade técnica das equipes. Profissionais mais preparados, com formação continuada e suporte adequado para atuar com diferentes públicos e situações de vulnerabilidade. |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Elaborar o Plano Municipal do AEPETI | Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETI) e estruturar o serviço de atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, garantindo ações integradas de prevenção, proteção e promoção de direitos. | Gestão da Assistência Social e CREAS | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|--------------------------------------|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | Ações articuladas entre CRAS, CREAS, SCFV, CadÚnico e demais equipamentos, garantindo atendimento integral ao usuário. Prontuários atualizados, registros padronizados e relatórios sistemáticos para melhor gestão e transparência. |
| Elaborar o Plano Municipal de atendimento a Criança e Adolescente vítima de violência | Estabelecer, no âmbito do município, um sistema articulado e eficaz de garantia dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, assegurando proteção integral, atendimento humanizado, escuta especializada e depoimento especial, conforme preconiza a Lei nº 13.431/2017, promovendo a prevenção, responsabilização e a reparação das violências sofridas. | Gestão da Assistência Social e CREAS | X | X | X | X | X | | Garantir um atendimento adequado, humanizado, articulado e eficaz às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio da implementação de um sistema municipal de garantia de direitos, que assegure a escuta protegida, o acolhimento integral, a responsabilização dos agressores e a prevenção de novas violações |
| Implementar o Serviço Especializado para pessoas em situação de Rua | Estruturar o fluxo de trabalho e compor a equipe de referência do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, com base nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, garantindo um atendimento articulado, humanizado e eficiente, que promova o acesso a direitos, a superação da situação de rua e a inclusão social. | Gestão da Assistência Social e CREAS | X | X | X | X | X | X | Garantir um atendimento adequado, contínuo, humanizado e intersetorial às pessoas em situação de rua, por meio da atuação de uma equipe de referência capacitada e da implementação de fluxos de trabalho organizados, promovendo o acesso a direitos, o fortalecimento de vínculos, a superação da situação de rua e a inclusão social. |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Implantar o Serviço de Família Acolhedora | <p>Garantir acolhimento provisório em ambiente familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio com suas famílias por medida de proteção, assegurando cuidado individualizado, proteção integral, convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos afetivos, respeitando o princípio da excepcionalidade e provisoriação do acolhimento institucional.</p> | Gestão da Assistência Social, Gerência de Proteção Social Especial e Técnica de Referência. | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Propor a construção da sede própria da Unidade de Acolhimento para criança e adolescente | <p>Propor e viabilizar a construção da sede própria da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no município, assegurando infraestrutura adequada, acolhedora e segura, que favoreça o atendimento humanizado, a proteção integral e o desenvolvimento físico, emocional e social dos acolhidos.</p> | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| Implementar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. | Estruturar o serviço de atendimento à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, assegurando respostas rápidas, articuladas e humanizadas, com foco na proteção social, no acesso a direitos e na superação das vulnerabilidades agravadas pelo desastre. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | Melhoria na qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados, por meio da padronização de procedimentos, protocolos e metodologias de atendimento. |
| Realização de contrato com Unidade de Acolhimento para Adultos e Idosos | Possibilitar aos municípios adultos e idosos em situação de risco social, Unidade de Acolhimento nos casos específicos em consonância com a Lei 13019/2014 | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | Fortalecimento da capacidade técnica das equipes, com profissionais mais preparados, alinhados às normativas e capazes de oferecer um atendimento humanizado, ético e resolutivo. |
| Revisar, atualizar e reestruturar o organograma da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social (SETDAS). | Adequação da estrutura organizacional da SETDAS às funções, serviços e responsabilidades exigidas pela legislação vigente e pelas normativas do SUAS. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | X | Maior organização e efetividade na rede de serviços, com definição clara de fluxos, responsabilidades, integração entre os equipamentos e articulação intersetorial. |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4 CONTROLE SOCIAL

| Ações Estratégicas | Metas | Responsáveis | CONTROLE SOCIAL | | | | Fonte de financiamento | Resultados Esperados | |
|---|---|------------------------------|-----------------|------|------|------|------------------------|----------------------|---|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | | | |
| Criar o cargo de Coordenação de Controle Social | Instituir, por meio de legislação municipal, o cargo de Coordenação de Controle Social, com atribuições definidas e alinhadas à Política Nacional de Assistência Social (PNAS). | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | | Fortalecimento do controle social e da participação cidadã na política de assistência social, com atuação mais efetiva dos conselhos municipais, com suporte técnico e organizacional contínuo. |
| Capacitação e aprimoramento dos conselheiros municipais . | Proporcionar capacitações aos conselheiros que atuam na política de Assistência Social e no fortalecimento do controle social. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | | Conselheiros habilitados para atuar nas diversas políticas socioassistencias. |
| Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. | Elaborar minuta de nomeação da criação do Conselho. | Gestão da Assistência Social | X | X | X | X | X | | Efetivar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio de nomeação aprovada e regulamentada. |
| | | | | | | | | | Ampliação da participação social, garantindo voz às pessoas com deficiência, suas famílias, representantes de organizações da sociedade civil e órgãos públicos. |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fortalecimento das políticas públicas inclusivas, com ações intersetoriais planejadas e monitoradas com base nas necessidades reais da população com deficiência.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

São provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública em conformidade com a Lei Municipal nº: 2409/2020.

| IDENTIFICAÇÃO | EQUIPAMENTO | AÇÃO | METAS | | | | |
|-------------------------------|----------------------|--|-------|------|------|------|--|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| Auxílio Funeral | CRAS/CREAS SETDAS | Manutenção do Auxílio Funeral. | X | X | X | X | |
| | | Promoção de campanhas de divulgação do Benefício Eventual. | X | X | X | X | |
| | | Concessão do benefício eventual de acordo com Lei Municipal. | X | X | X | X | |
| Auxílio Natalidade | | Manutenção do Auxílio Natalidade. | X | X | X | X | |
| | | Promoção de campanhas de divulgação do Benefício Eventual. | X | X | X | X | |
| | | Concessão do Benefício Eventual de acordo com Lei Municipal. | X | X | X | X | |
| Vulnerabilidade Temporária | | Manutenção dos Benefícios de Vulnerabilidade Temporária. | X | X | X | X | |
| | | Promoção de campanhas de divulgação do Benefício Eventual. | X | X | X | X | |
| | | Concessão do Benefício Eventual de acordo com Lei Municipal. | X | X | X | X | |
| Calamidade Pública | | Atender a população nas situações de emergência e calamidade. | X | X | X | X | |
| | | Realizar ações Intersetoriais no atendimento aos cidadãos e às famílias atingidas pelas situações de emergência e de calamidade pública. | X | X | X | X | |
| | | Promoção de campanhas de divulgação do Benefício Eventual. | X | X | X | X | |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. FINANCIAMENTO

As planilhas relacionadas abaixo tem por objetivo apresentar as estimativas orçamentárias dos recursos destinados a execução da Política Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029.

| AÇÃO | PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2026 | | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------------|----------------|-----------|----------------|---------------|------------------|----------------|
| | FONTE | | | | | | | |
| | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL | | TOTAL | | | |
| | CUSTEIO | CAPITAL | CUSTEIO | CAPITAL | CUSTEIO | CAPITAL | CUSTEIO | CAPITAL |
| Manutenção das Atividades Administrativas | R\$ 7.007.099,98 | R\$ 300.100,00 | R\$ 576.058,00 | R\$ 0,00 | R\$ 221.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.804.157,98 | R\$ 300.100,00 |
| Construir, reformar e ampliar | R\$ 300,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400.000,00 |
| Manutenção das atividades destinadas a primeira infância | R\$ 14.000,00 | R\$ 50,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 50,00 |
| Cadastro Único | R\$ 28.100,00 | R\$ 50,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 40.000,00 | 38.150,00 | R\$ 40.050,00 |
| PROCADSUAS | R\$ 12.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 0,00 |
| Proteção Social Básica | R\$ 540.050,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 165.000,00 | R\$ 50,00 | R\$ 100.050,00 | R\$ 50,00 | R\$ 805.100,00 | R\$ 50.100,00 |
| Proteção Social Especial | R\$ 272.000,00 | R\$ 50.100,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 65.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 412.000,00 | R\$ 50.100,00 |
| Benefícios Eventuais | R\$ 597.550,00 | R\$ 0,00 | R\$ 80.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 677.550,00 | R\$ 0,00 |
| Apoio a Entidades Assistenciais | R\$ 1.149.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.149.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Manutenção das atividades Socioassistenciais | R\$ 510.300,00 | R\$ 50,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 510.300,00 | 50,00 |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| Segurança Alimentar | R\$ 10.100,00 | R\$ 50,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10.150,00 | R\$ 50,00 |
| Inclusão Produtiva | R\$ 140.500,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 140.500,00 | R\$ 60.000,00 |
| Manutenção do Fundo do Idoso | R\$ 200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 200,00 | R\$ 0,00 |
| Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 10.286.199,98 | R\$ 861.400,00 | R\$ 896.058,00 | R\$ 50,00 | R\$ 396.050,00 | R\$ 40.050,00 | R\$ 11.578.307,98 | R\$ 901.500,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 11.147.599,98 | | R\$ 896.108,00 | | | R\$ 436.100,00 | | R\$ 12.479.807,98 |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
COM BASE NO P.P.A 2026 A 2029**

| ANO | PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL | ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA | PERCENTUAL DA ASSISTÊNCIA |
|------|--|-----------------------------|------------------------------|
| 2026 | R\$ 354.676.843,14 | R\$ 12.479.807,98 | 3,52% |
| 2027 | R\$ 368.863.916,87 | R\$ 13.383.608,87 | 3,63% |
| 2028 | R\$ 382.806.972,92 | R\$ 14.109.747,01 | 3,68% |
| 2029 | R\$ 397.277.076,50 | R\$ 14.643.095,42 | 3,68% |

| FONTE | PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO SETDAS POR FONTE | | | |
|--------------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| MUNICIPAL | R\$ 901.550,00 | R\$ 1.041.612,00 | R\$ 1.080.984,93 | R\$ 1.121.846,16 |
| ESTADUAL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FEDERAL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 901.550,00 | R\$ 1.041.612,00 | R\$ 1.080.984,93 | R\$ 1.121.846,16 |

| FONTE | PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO SETDAS POR FONTE | | | |
|--------------------|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | TOTAL GERAL | | | |
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| MUNICIPAL | R\$ 11.147.599,98 | R\$ 12.005.404,81 | R\$ 12.881.786,06 | R\$ 13.364.853,03 |
| ESTADUAL | R\$ 896.108,00 | R\$ 923.054,06 | R\$ 923.054,06 | R\$ 923.054,06 |
| FEDERAL | R\$ 436.100,00 | R\$ 455.150,00 | R\$ 455.150,00 | R\$ 455.150,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 12.479.807,98 | R\$ 13.383.608,87 | R\$ 14.259.990,12 | R\$ 14.743.057,09 |



10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

O Setor Vigilância Socioassistencial realizará o monitoramento das metas aqui estabelecidas, possibilitando a elaboração das agendas anuais da Secretaria e repactuação das metas não atingidas para o ano seguinte.

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados. Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão do trabalho no município, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário dos níveis de proteção social.



11. REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília, 2004.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**. Brasília, 2005.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS)**. Brasília, 2007.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. **Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Brasília, 2006.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na atuação dos Conselhos de Assistência Social**. Brasília, 2006.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Capacita SUAS. **Curso de Atualização de Planos de Assistência Social**. Brasília, 2016.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2009.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990.
- _____. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Orientações técnicas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**. Brasília, 2011.
- _____. **O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Volume 1. Brasília, 2012.



_____. **O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Volume 2. Brasília, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Capacita SUAS. **Curso de introdução ao exercício do controle social do SUAS**. Brasília, 2016.

_____. **Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento**. MDS/SNAS. Brasília, 2009.

_____. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. MDS/SNAS. Brasília, 2016.

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em:<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:<http://www.ibge.gov.br/home>

INCAPER. Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural. Disponível em: <https://incaper.es.gov.br>

SANTA MARIA DE JETIBÁ. **Plano Plurianual– PPA**, 2022.

SANTA MARIA DE JETIBÁ. **Plano Municipal de Assistência Social – 2022 a 2025**.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/10/2025 15:05:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRIW URIEL VICENTINI PINTO (TECNICO EM ADMINISTRACAO - GEPLAS - SETDAS - PMSMJ)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SV7BC8>